



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

1

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº001/2018**

Abre inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para vagas de reserva, para contratação emergencial conforme a necessidade administrativa da Secretaria da Educação e Cultura e dá outras providências.

**EDILSON POMPEU DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nonoai, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **06 a 07 de Fevereiro de 2018**, em dias úteis, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no centro de Nonoai/RS, no horário normal de expediente, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas e vagas reservas, para possíveis contratações emergenciais junto ao Serviço Público Municipal, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente

**1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO**

**1.1** - Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

**1.2** – Esta Seleção Emergencial destina-se a contratação emergencial e banco de reserva aos cargos relacionados, os quais poderão ser contratados emergencialmente conforme as necessidades da Administração Municipal. As contratações serão de acordo com as disposições da seguinte legislação Municipal – Lei Municipal Nº 3.237/2018. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

<b>CARGOS</b>	<b>Nº de Vagas</b>
<b>Doméstica</b>	<b>08</b>
<b>Motorista</b>	<b>03</b>
<b>Professor habilitado em Pedagogia</b>	<b>10</b>
<b>Professor de Língua Inglesa</b>	<b>01</b>
<b>Professor de Português</b>	<b>02</b>
<b>Atendente de Creche</b>	<b>15</b>
<b>Operário</b>	<b>02</b>
<b>Monitor de Escola</b>	<b>01</b>

**1.3** – As contratações serão para atendimento das necessidades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**1.4** – As contratações dos candidatos selecionados, será também para reserva e dar-se-á de acordo com a necessidade e autorização específica.

**1.5**- A comissão e empresa que gerenciará o Processo Seletivo, coordenará as inscrições, classificação e a divulgação dos resultados será indicada através de Portaria do Prefeito Municipal.

**1.6** - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, que sobre eles decidirá.

**1.7** - Será de inteira responsabilidade da Secretaria da Educação e Cultura a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

## **2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS**

**2.1** - As atribuições dos cargos e suas exigências, são as integrantes do anexo do Plano de Cargos e Funções do Município e Plano de Carreira do Magistério e suas alterações, os quais são parte do presente Edital, como anexos.

**2.2** - As especificações e as exigências para os cargos, número de vagas, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

<b>CARGOS</b>	<b>Vagas Reserva</b>	<b>Horas Semanal</b>	<b>Vcto. R\$</b>	<b>Exigências para seleção, conforme Plano de Cargos</b>
Doméstica	08	40 h	954,00	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista	03	40 h	1.154,13	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria D ou E
Professor habilitado em Pedagogia	10	20 h	1.491,68	Graduação em Pedagogia
Professor de Língua Inglesa	01	20 h	1.491,68	Graduação na Área
Professor de Português	02	20 h	1.491,68	Graduação na Área
Atendente de Creche	15	40 h	1.009,85	Ensino Fundamental Completo
Operário	02	40 h	954,00	Ensino Fundamental Incompleto
Monitor de escola	01	40 h	1.009,85	Ensino Médio Completo

## **3 - REGIME JURÍDICO**

**3.1** - Os classificados neste processo seletivo emergencial, quando contratados serão contribuintes do Regime Geral de Previdência – RGPS.

## **4 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** - São requisitos gerais para a inscrição:

**4.1.1** - Ser Brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federativa do Brasil;

- 4.1.3 - Preencher o requerimento, no local da inscrição;
- 4.1.4 - Haver cumprido com as obrigações com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- 4.1.5 - Apresentar no ato da inscrição: Carteira de Identidade, Título Eleitoral, CPF/CIC, Títulos (diplomas, certificados originais ou cópias atencadas para os cargos de nível superior), Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino), Atestado Médico de aptidão física para o trabalho e, para o cargo de Motorista, além dos acima descritos, apresentar cópia da CNH (mínimo categoria "D") comprovante de Curso de Condutores de Veículos para Transporte Escolar;
- 4.1.6 – A comprovação de escolaridade exigida para o cargo bem como as demais exigências conforme descrição do cargo, serão comprovadas quando da respectiva contratação emergencial.

## **5 - INSCRIÇÃO**

- 5.1 - As inscrições serão recebidas junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no centro de Nonoai/RS, no horário e período indicado neste edital.
- 5.2 - Os documentos pessoais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.
- 5.3 - O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital, terá sua inscrição cancelada;
- 5.4 - Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
- 5.5 - Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de toda a documentação exigida;
- 5.6 - Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, internet ou em caráter condicional;
- 5.7 - A inscrição poderá ser feita através de procuração. Neste caso além dos documentos exigidos, deverá ser anexado instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para tal fim, e ser apresentado o documento de identidade do procurador;
- 5.8 – As inscrições efetuadas através de procuração, não poderão ser através de Servidores do Município;



5.9 - Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.10- Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, imediatamente subsequente à data da publicação do respectivo Edital, dirigido ao Prefeito Municipal.

5.11- Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal fará a homologação, das inscrições, ocorrendo a publicação através de edital, no Átrio Municipal;

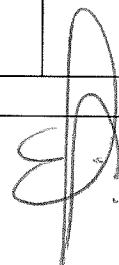
5.12 - O preenchimento da Ficha de Inscrição será de responsabilidade pessoal do próprio Candidato.

## **6 - SELEÇÃO**

6.1 - A seleção para os cargos de Professores, Monitor de Escola e Atendente de Creche será realizada através de prova de títulos.

6.1.1 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a grade de avaliação/valorização dos títulos abaixo.

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Total
	<b>Adicionais e/ou aprimoramentos</b>		
01	Doutorado	6.0	
02	Mestrado	5.0	
03	Especialização de 360 a 660 horas aula	4.0	
04	Pós Graduação	4.0	
	<b>Cursos atinentes ao cargo</b>		
05	Qualquer curso com duração de até 40 horas, relativos ao cargo	2.0	
06	Curso com duração de 41 a 60 horas	2.5	
07	Curso com duração de mais 60 a 90 horas	3.0	
08	Curso com duração de mais de 90 horas	3.5	
	<b>Oficinas Pedagógicas</b>		
09	Oficinas Pedagógicas atinentes a função de magistério com carga horária de até 30 horas ou sem especificação de carga horária	2.0	
10	Oficinas Pedagógicas atinentes a função de magistério com carga horária de mais de 30 horas.	3.5	
	<b>Outros eventos - Similares</b>		
11	Encontros, Seminários, Simpósios e/ou similares de qualquer nível, porém relacionados à atividade ou que reflete o aprimoramento profissional ou intelectual.	1.5	
	<b>Experiência Profissional</b>		
12	0,2 pontos para cada mês de atividade na área, para os cargos de Atendente de Creche e Monitor de Escola devidamente comprovado, limitado aos últimos 05 anos (2017-2013)	0.2	
	<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>		



6.1.2 - Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados.

6.1.3 - Somente serão pontuados títulos previstos nesta grade de pontuação.

6.1.4 - Trabalhos e artigos, ou assemelhados, com o mesmo conteúdo, somente serão pontuados uma vez.

6.1.5 - A definição de carga horária deverá ser especificada em hora/aula ou hora atividade.

6.1.6 - Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 04 horas/aula (atividade).

6.1.7 - Todos os cursos, seminários, etc., devem ter relação com o cargo em que se está habilitando.

6.1.8 - Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações da grade de pontuação, não serão pontuadas.

6.1.9 - Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos.

6.1.10 - Os títulos entregues fora do prazo de inscrição acima indicado, não serão computados, em hipótese alguma.

6.2 - A seleção para os cargos de Operário, Motorista e Doméstica, será realizada através da pontuação atribuída aos quesitos a seguir relacionados, devidamente comprovados, sendo:

CARGOS – PROVA – VALORIZAÇÃO	Total
0,2 pontos para comprovação de cada mês de atividades na area, devidamente comprovado, limitado aos últimos 05 anos (2017-2013)	
1 ponto para comprovação de cada mês para candidatos ao cargo Motorista que atuaram no transporte escolar ou area da saúde.	
1 ponto para comprovação de cada mês para candidatos ao cargo de Operário que atuaram na manutenção de escolas.	
3 pontos para cargo de Doméstica conforme avaliação de 03(três) questões de múltipla escolha sobre ética e trabalho em equipe, respondidas no ato da inscrição, sendo o valor de 01(ponto) atribuído a cada questão respondida corretamente. Gabarito divulgado na homologação das inscrições.	

6.2.1 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, a qual será avaliada de conformidade com os itens acima mencionados.

6.2.2 - A comprovação para a pontuação do item 6.1.1-nº12 da grade de avaliação/valorização dos títulos e 6.2 deverá ser feita através de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas, Declaração Funcional ou Portaria que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho, em caso de ter prestado serviço em órgão publico.

6.4 - Os documentos comprobatórios deverão dar entrada no mesmo local das inscrições e juntamente com o pedido de inscrição e com a Relação de Títulos.

6.5 - Toda documentação deverá ser colocada em envelope pelo candidato, e entregue no prazo firmado.

6.6 - O envelope deverá conter o nº da inscrição do candidato, nome e o cargo conforme ficha de inscrição.

6.7 - Após entregar o envelope o candidato deverá assinar a lista de entrega que será a própria ficha de inscrição e a Relação de Títulos a qual servirá de comprovação dos títulos apresentados.

## **7 - VALIDADE**

7.1 - O prazo de validade da Seleção será o estabelecido na Lei Municipal Nº 3.237/2018

7.2 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **8 - ORDEM DE SELEÇÃO**

8.1 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados, somando-se a pontuação obtida em todas as avaliações.

8.2 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, ou primeiros conforme vagas necessárias, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

8.3 - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.4 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente, sendo que a cada nova necessidade de contratação emergencial a convocação deverá novamente obedecer a ordem de classificação, excetuando-se aqueles que estiverem no exercício de contrato emergencial.

## **9 - DIVULGAÇÃO**

9.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal), onde



normalmente são publicados os atos oficiais do Município, com exceção do Edital de abertura, que seu resumo, será publicado no site do Município.

## **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - Terminada a avaliação, serão as notas publicadas através de Edital de Resultados.

10.2 - No prazo estabelecido no cronograma de seleção (item 10.13), poderá o candidato requerer à comissão de seleção, a revisão das notas atribuídas.

10.3 - O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto no prazo estabelecido no cronograma de seleção (item 10.13) e não terá efeito suspensivo.

10.4 - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

10.5 - Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

10.6 - A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial.

10.7 - Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais.

10.8 - Os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados eliminados desta seleção.

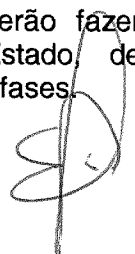
10.9 - Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

10.10 - Este processo seletivo simplificado destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas que vierem a ocorrer na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e que serão preenchidas mediante contratações emergenciais.

10.11 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.12 - Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Tribunal de Contas do Estado de irregularidades, eventualmente ocorridas no Processo Seletivo, em todas as suas fases.

10.13 - O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:



<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Inscrição e Entrega de Títulos	06 e 07 de fevereiro de 2018
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas	08 de fevereiro de 2018
Prazo para candidatos com inscrições não homologadas interporem recursos	09 de Fevereiro de 2018
Publicação do edital de Homologação das Inscrições e Resultado da Etapa de Títulos e quesitos de pontuação (itens 6.1.1 e 6.2)	12 de Fevereiro de 2018
Prazo para apresentação de Recurso (revisão de notas etapa de títulos e quesitos de pontuação )	14 de Fevereiro de 2018
Resultado Final	15 de fevereiro de 2018

10.14 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI,  
05 DE FEVEREIRO DE 2018

  
**EDILSON POMPEU DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**

PARA:  
Comissão Organizadora do Processo Seletivo

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG N° \_\_\_\_\_ N°. INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

EMPREGO: \_\_\_\_\_

(    ) CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO  
(    ) CONTRA RESULTADO PROVA

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

**PROCESSO SELETIVO 001/2018**

Cargo: \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Edital nº: 001/2018 Inscrição Nº: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Filiação: \_\_\_\_\_  
 Idade: \_\_\_\_\_ anos      Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Sexo: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_      Nº de Filhos: \_\_\_\_\_  
 Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Grau de Instrução: \_\_\_\_\_      Comprovante: \_\_\_\_\_  
 Outros Cursos: \_\_\_\_\_  
 É Servidor Público: \_\_\_\_\_      Onde: \_\_\_\_\_  
 Foi Servidor Público: \_\_\_\_\_      Onde: \_\_\_\_\_  
 Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_  
 CPF/CIC nº: \_\_\_\_\_      Título Eleitoral nº: \_\_\_\_\_  
 CTPS nº: \_\_\_\_\_      Série: \_\_\_\_\_      Doc/Militar: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. **DECLARO**, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado para, vagas reservas a possíveis contratações emergenciais.

Em \_\_\_\_\_ de Fevereiro de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nos termos da Legislação vigente, homologo a presente inscrição.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 001/2018**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO 01**

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Total
<b>Adicionais e/ou aprimoramentos</b>			
01	Doutorado	6.0	
02	Mestrado	5.0	
03	Especialização de 360 a 660 horas aula	4.0	
04	Pós Graduação	4.0	
<b>Cursos atinentes ao cargo</b>			
05	Qualquer curso com duração de até 40 horas, relativos ao cargo	2.0	
06	Curso com duração de 41 a 60 horas	2.5	
07	Curso com duração de mais 60 a 90 horas	3.0	
08	Curso com duração de mais de 90 horas	3.5	
<b>Oficinas Pedagógicas</b>			
09	Oficinas Pedagógicas atinentes a função de magistério com carga horária de até 30 horas ou sem especificação de carga horária	2.0	
10	Oficinas Pedagógicas atinentes a função de magistério com carga horária de mais de 30 horas.	3.5	
<b>Outros eventos - Similares</b>			
11	Encontros, Seminários, Simpósios e/ou similares de qualquer nível, porém relacionados à atividade ou que reflete o aprimoramento profissional ou intelectual.	1.5	
<b>Experiência Profissional</b>			
12	02 pontos para cada mês de atividade na área, para os cargos de Instrutor de Música, Agente Ambiental e Atendente de Creche devidamente comprovado, limitado aos últimos 05 anos (2016-2012).	0.2	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>			

COMISSÃO:

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 001/2018**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO 02**

<b>CARGOS – Operário, Motorista e Doméstica – PROVA – VALORIZAÇÃO</b> 02 pontos para comprovação de cada mês de atividades na área; , devidamente comprovado, limitado aos últimos 05 anos (2017-2013)	<b>Total</b>



COMISSÃO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 001/2018**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO 03**

<b>CARGO – Motorista – VALORIZAÇÃO</b>	<b>Total</b>
1 pontos para comprovação de cada mês para para candidatos ao cargo Motorista que atuaram no transporte escolar ou área da saúde.	



COMISSÃO:

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 001/2018**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO 03**

<b>CARGO – Operário – VALORIZAÇÃO</b> 1 ponto para comprovação de cada mês para candidatas ao cargo de Operário que atuaram na manutenção de escolas.	<b>Total</b>

COMISSÃO:

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 001/2018**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO 03**

<b>CARGO – Doméstica – VALORIZAÇÃO</b> 3 pontos para cargo de Doméstica conforme avaliação de 03(três) questões de múltipla escolha sobre ética e trabalho em equipe, respondidas no ato da inscrição, sendo o valor de 01(ponto) atribuído a cada questão respondida corretamente. Gabarito divulgado na homologação das inscrições.	<b>Total</b>

Handwritten signature or initials in black ink, possibly representing the name 'E.P.' or similar.

COMISSÃO:



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N° 01/2018**

O Município de Nonoai, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que, no período de 05 até 07 de fevereiro em curso, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em horário normal de expediente, estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Emergencial, para cadastro reserva e contratação de Doméstica, Motorista, Professor de CPA, Professor de Língua Inglesa, Professor de Português, Atendente de Creche e Operário. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

Em 05 de fevereiro de 2018

  
**Edilson Pompeu da Silva**  
**Prefeito Municipal**